



## DECRETO Nº 2.237, DE 7 DE AGOSTO DE 2008.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$1.490.232,42 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	201.042,00
02.09.01.10.302.0056.1.082/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	839.277,81
02.09.01.10.122.0003.1.079/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	12.000,00
02.11.01.17.512.0039.1.072/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	410.198,32
02.12.02.08.244.0034.2.043/3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.214,29
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.000,00
02.17.02.18.541.0045.1.117/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	15.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.490.232,42</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 7 de agosto de 2008

*160º Ano da Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

Sexta-feira 14 de novembro de 2008

## DECRETO Nº 2.237, DE 7 DE AGOSTO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$1.490.232,42 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	201.042,00
02.09.01.10.302.0056.1.082/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	839.277,81
02.09.01.10.122.0003.1.079/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	12.000,00
02.11.01.17.512.0039.1.072/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	410.198,32
02.12.02.08.244.0034.2.043/3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.214,29
02.12.02.08.244.0034.2.134/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.000,00
02.17.02.18.541.0045.1.117/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	15.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.490.232,42</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 7 de agosto de 2008

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) **João Izael Querino Coelho**

Prefeito Municipal

(a) **Cândida Izabel de Campos Moraes**

Chefe de Gabinete